

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Osmar Selaimen nasceu em 27 de agosto de 1938, na cidade de Porto Alegre. Imigrante libanês, seu pai, Chein Selaimen, chegou ao Brasil aos 17 anos de idade, e sua mãe, Marieta Chein Selaimen, aos 7 anos de idade. Da união de seus pais, nasceram sete filhos, além de Osmar, seus irmãos Fuad, Décio, Genoveva, Adélia, Janethe e Lara.

Em Porto Alegre, começou a estudar em 1945, frequentando as escolas Santa Terezinha, São João, Anchieta, São Jacó e Júlio de Castilhos. No final dos anos 1950, ingressou na Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Pelotas, formando-se em 1963.

Há 47 anos, é casado com Mari Panitz Selaimen. Dessa união nasceram seus três filhos: Omar Gustavo Panitz Selaimen, Cássio Rodrigo Panitz Selaimen e Caio Marcelo Panitz Selaimen.

Há trinta anos, tem exercido sua profissão na Capital, em consultório situado na Avenida Benjamin Constant e, atualmente, na clínica Selaimen, situada na Alameda Sebastião de Brito, 12, Praça Japão. Além de odontólogo, faz parte da Selaimen Imóveis juntamente com os seus filhos Omar Selaimen e Caio Selaimen.

Osmar teve papel destacado nos clubes porto-alegrenses. Foi presidente da Sociedade Libanesa, na qual teve atuação determinante na compra do terreno da atual sede no Bairro Boa Vista. Atualmente, é membro do Conselho Consultivo.

Na Sociedade de Ginástica Porto Alegre (Sogipa), é conselheiro há mais de quarenta anos. Ao longo desse período, cumpriu diversas funções, com destaque para atuação no conselho superior, na comissão de previsão orçamentária e junto aos veteranos. Além disso, foi conselheiro do Vasco da Gama e do Sport Clube Internacional, exercendo a tarefa de vice-presidente neste último. Também foi professor da Faculdade de Odontologia e conselheiro da Federasul.

A vida de Osmar esteve em muitos aspectos a serviço da cidade de Porto Alegre, e, por todo o exposto, proponho a aprovação deste Projeto de Lei, que concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre a Osmar Selaimen.

Sala das Sessões, 13 de março de 2014.

VEREADOR JOÃO DERLY

PROJETO DE LEI

Concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Osmar Selaimen.

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Osmar Selaimen, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.